



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

DECISÃO Nº 303, DE 18 DE AGOSTO DE 2008.

Defere pedido de concessão de nível de segurança equivalente de cumprimento com requisitos do RBHA 23 para o projeto de tipo do avião Embraer modelo EMB-500.

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das competências que lhe conferem os arts. 11, inciso V, e 8º, inciso X, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e tendo em vista o que consta do processo nº 60800.041512/2008-06, deliberado e aprovado na Reunião de Diretoria de 12 de agosto de 2008, DECIDE

Art. 1º Deferir, conforme peticionado pela Empresa Brasileira de Aeronáutica S.A. e nos termos da Nota Técnica 011/2008/GGCP e anexos, o pedido de concessão de nível de segurança equivalente de cumprimento com o requisito RBHA 23.1305 (c) (5) e com os seguintes a esse associados, para o projeto de tipo do avião Embraer modelo EMB-500, no que diz respeito à indicação de N2:

I - RBHA 23.1309 (b) (1);

II - RBHA 23.1309 (b) (2);

III - RBHA 23.1309 (b) (3);

IV - RBHA 23.1321 (a); e

V - RBHA 23.1549, emenda 23-55.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE GOMES DE BARROS
Diretor-Presidente Substituto